



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Ano V - Edição nº 00329 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4E61EE95F97449517B737E22B8249CB6

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018.
- ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2018.
- EDITAL DE ALIENAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018.
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Leilão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
**CNPJ Nº 13.856.372/0001-66**

**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Caatiba torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 090/2017, Decreto nº 091/2017, Decreto nº 098/2018, que será realizada um Leilão Público sob o nº 001/2018 no dia 02/03/2018, às 09h00min, Local: No prédio desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba. Objeto: Alienação de bens inservíveis para esta administração, veículo, de acordo com as especificações constantes no Edital. Informações e edital no Prédio/sede da Prefeitura Municipal de Caatiba, Telefax (77)3430-2112, e no seguinte endereço, [licitacoes.caatiba@gmail.com](mailto:licitacoes.caatiba@gmail.com). Período de Visitação: 19 de fevereiro a 01 de março de 2018, das 08h30min às 12h00min. Leiloeiro Municipal - S.r. Robson Lima Rocha. Caatiba, 15/02/2018. Publicação de demais Atos no site do Diário Oficial do Município: Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A24D7FDEBF6706FEB29E67C85F603747

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2018, PUBLICADO SEXTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2018 | ANO V - EDIÇÃO Nº 00327 | CADERNO 1**

**Segue aviso com nova data**

**ONDE SE LÊ:** contratação de empresa para aquisição de material penso para unidades básicas de saúde, deste Município, conforme proposta de Emenda 12091.398000/1160-04, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **LER-SE-Á:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, deste Município, conforme proposta de Emenda conforme proposta de Emenda 12091.398000/1160-04, que será realizado no dia 28/02/2018 às 09h00min na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do Município. (<http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>). Caatiba/BA, 15 de fevereiro de 2018. Pregoeiro: Robson Lima Rocha.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2018**

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 013/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar deste Município, que será realizado no dia 28/02/2018 às 14h00min na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do Município. (<http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>). Caatiba/BA, 15 de fevereiro de 2018. Pregoeiro: Robson Lima Rocha.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FD0733BEB470C7A3C6E5AE39A7D3914F

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Leilão



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### EDITAL DE ALIENAÇÃO

#### LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

**REGÊNCIA LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETOS Nº 090/2017, DECRETO Nº 098/2018, DECRETO Nº 091/2017.

**MODALIDADE:** LEILÃO Nº 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 012/2018

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MAIOR LANCE OU OFERTA

**FORMA DE ALIENAÇÃO:** POR ITEM

**SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO:**

**DATA:** 02 de março de 2018

**HORA:** 09:00 h

**LOCAL:** No prédio desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.

O ato de alienação será conduzido pelo Leiloeiro Municipal o Sr Robson Lima Rocha, com auxílio da Comissão de Avaliação e Alienação e também pela Comissão Permanente de Licitação, designados nos termos dos Decretos respectivamente DECRETOS Nº 090/2017, DECRETO Nº 098/2018, DECRETO Nº 091/2017.

A Prefeitura Municipal de Caatiba, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base na Lei 8.666/93, será realizada a alienação de bens públicos por leilão para a venda de chassis, de veículos e de chassis de ferro-velho sucata, considerados inservíveis para a administração pública e integrantes do patrimônio disponível do município. O ato (Leilão Público 001/2018) será realizado no dia 02/03/2018, às 09:00 horas, na prédio desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba. Os bens a serem oferecidos no leilão foram vistoriados, avaliados pela Comissão de Vistoria e Avaliação, instituída pela Decreto nº 090/2017, do senhor Prefeito municipal, conforme Termo de Avaliação.

Os interessados poderão comparecer ao local supracitado, no período de 19 de fevereiro a 01 de março de 2018, das 08:30 as 12 horas, onde os bens se encontram depositados para conhecimento de suas características e condições. A visitação referida será realizada por qualquer um dos membros da Comissão de Avaliação ou pelo leiloeiro.

A supervisão e fiscalização do leilão, bem como a tomada de decisões sobre quaisquer questões extraordinárias relativas ao processo de alienação, não previstas neste Edital serão da responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Informações complementares e obtenção deste Edital serão fornecidas pelo Sr Robson Lima Rocha, Presidente da supramencionada Comissão Permanente de Licitação, no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Caatiba, Telefax (77)3430-2112 e/ou dos seguintes endereços eletrônicos:

[licitacoes.caatiba@gmail.com](mailto:licitacoes.caatiba@gmail.com)  
[www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)  
[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Leilão 001/2018- Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ALÉM DO CAPUT DESTE EDITAL, O LEILÃO PÚBLICO 001/2018 TERÁ AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

### 01 – OBJETO:

01.1– O objeto do Leilão é a Alienação de bens inservíveis para esta administração, veículo conforme discriminado a seguir por item e valor de lance mínimo:

DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS – TERMO DE REFERÊNCIA		
N.º DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	LANCE MÍNIMO EM REAIS
01	PICK-UP, MODELO: //FORD RANGER XL CD4 22, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2012/13, COR PRATA, PLACA DWH-7094, RENA VAN 00542264889, CHASSI: 8AFAR23J5DJ093956	<b>RS 50.000,00</b>

### 02 – CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

02.1 – Poderão participar do leilão todas as interessadas pessoas físicas maiores de 18 anos, bem como pessoas jurídicas domiciliadas em qualquer parte do País;

02.2 – Os interessados deverão credenciar-se a partir das 09h00min (nove horas) até as 09h30min, após credenciado o licitante estará apto para participar de todos os demais lotes caso houver. E a cada lote será reaberto a fase de credenciamento para novos interessados participarem dos lotes restantes, dentro de um período máximo de 10 (dez) minutos;

02.3 – O credenciamento das pessoas físicas serão através de cópias do RG e cópia do CPF ambos acompanhados do original ou cópia da carteira nacional de habilitação válida acompanhada também da original;

02.4 – O credenciamento das pessoas jurídicas, poderá através de sócios ou proprietário no caso de firma individual ou de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes; as pessoas jurídicas firmas coletivas que o mesmo fizerem deverão portar ato constitutivo (do tipo Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado; As pessoas jurídicas **sociedades por ações** (sociedades anônimas) e **sociedades civis** exibirão, além do ato constitutivo, Ata(s) da(s) eleição(ões) dos Diretores atuais ou nominata oficial da Diretoria em exercício;

02.5 – As pessoas jurídicas caso venha arrematar algum item deverá apresentar, após finalizado os lances do item vencido os documentos fiscais, como: certidões negativas válidas do FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A falta de apresentação, pelos arrematantes, da documentação exigida e explicitada nesta Cláusula provocará o impedimento de participar da alienação por item.

### 03 – APRESENTAÇÃO E PROCESSAMENTO:

03.1 – A partir do início dos trabalhos pelo leiloeiro oficial, os lances serão oferecidos verbalmente, tomando-se por valores mínimos aqueles indicados neste Edital, sendo que cada interessado poderá fazer quantas ofertas forem necessárias até que se atinja o valor da venda, que corresponderá ao maior lance, e que seja declarado encerrado o leilão.

### 04 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

04.1 – O critério de julgamento será o do maior preço ofertado, que deverá, obrigatoriamente, ser superior ao do lance mínimo, constante deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### 05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05.1 – Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder ao imediato, ou seja, até as 15h00min horas do dia 08/03/2018 pagamento do valor mínimo de 20 % (vinte por cento) do valor arrematado, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria de Finanças – Departamento de Tributos ou depósito na conta indicada pela prefeitura, sob pena de desclassificação e a consequente perda do direito de aquisição do bem;

05.2 O arrematante que após ter efetuado o sinal de no mínimo 20 % do valor do bem arrematado, deverá pagar os restantes dos 80 % no prazo de até o dia 19/03/2018, para que possa retirar o bem arrematado, caso não o efetue o pagamento dentro desse prazo, decairá o direito da retirada do bem e além da perda dos 20 % (vinte por cento) antecipados como sinal;

05.03 – O valor relativo ao lance oferecido pelo arrematante vencedor deverá ser recolhido na sua totalidade, ou seja, à vista, mediante pagamento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal – emitido pela Secretaria de Finanças – Departamento de Tributos) ou através de depósito devidamente comprovado a compensação.

### 06 – TRANSMISSÃO DOS BENS:

06.1 – O documento hábil de propriedade do bem alienado será assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, após a concretização legítima do pagamento e fornecimento, pelo leiloeiro oficial, da Ata do leilão e do Relatório de lances, devidamente acatados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que neles aporão suas assinaturas;

06.2 – O arrematante deverá promover o registro da transferência de propriedade nos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a recepção do documento hábil de que fala o item 06.1 deste Edital, sujeitando-se ao pagamento de penalidade diária de 1% (um por cento) do valor da arrematação caso exceda tal prazo.

06.3 – Sem prejuízo do disposto no item anterior, a efetiva entrega do bem só ocorrerá após o pagamento total do valor da arrematação bem como a comprovação da transferência de propriedade junto ao Detran.

06.4 A palavra "sucata", caso houver neste edital, indica que veículo não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas.

06.5- O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e pelas normas pertinentes.

### 07 – ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS:

07.01 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos do Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontrada, deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Caatiba, por escrito, até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para realização do leilão, sob pena de ficarem à exclusiva interpretação da Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba;

07.02 – Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, não aceitará futuras alegações de qualquer natureza;

### 08 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

08.1 - Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

08.2 - Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstêm de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

### 09- DAS IMPUGNAÇÕES.

09.1- Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

09.2- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93.

09.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

09.4- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

09.5- Os recursos serão dirigidos à Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, o prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

09.6- Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

09.7- Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Caatiba, Bahia

### 10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.01 – O arrematante já declarado vencedor obriga-se a aceitar e receber o bem alienado nas condições em que se encontra, tendo delas se tornado ciente quando da visitação, direito este cuja abdicação não poderá servir de alegação para fugir ao cumprimento das demais obrigações previstas neste Edital;

10.02 – É proibida a participação, neste leilão, de funcionário público municipal e familiares de primeiro e segundo grau de parentesco, sob pena de abertura de inquérito administrativo e/ou penal, que puna o(s) responsável (eis), além da nulidade da alienação;

10.3 – Quanto o bem arrematado for classificado como sucata a retirada deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias da finalização do leilão, após o que será cobrada a taxa diária de permanência, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Para o(s) veículo(s) não classificado(s) como sucata, o prazo de retirada será contado após a expedição do novo certificado de propriedade em nome do arrematante, bem como após o cumprimento do disposto no item 06.3. Aplica no que couber a multa acima.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

10.4 – Se, por ocasião do leilão, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má-fé ou grave omissão por parte do arrematante, este, sem prejuízo das cominações legais, ficará impossibilitado de contratar com a Prefeitura Municipal de Caatiba e/ou no estado;

10.5 – A Prefeitura Municipal de Caatiba Bahia, poderá revogar ou anular este Edital, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, sem que caibam, aos interessados, direitos, vantagens ou indenizações, seja a que pretexto for;

10.06 – Em qualquer dos casos previstos nesta Cláusula, a Prefeitura Municipal de Caatiba -Ba ainda se reserva o direito de revogar o Edital.

10.7 – O edital contem os seguintes anexos.

- a) **Anexo I** - Modelo de Procuração (credencial);
- b) **Anexo II** - Termo de Recebimento.

### 11 – FORO:

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Barra do Choça, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada, bem como quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Comissão Permanente de Licitação, 15 de fevereiro de 2018.

Robson Lima Rocha  
Leiloeiro  
Decreto 091/2017

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO I - CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA LEILÃO N.º 001/2018

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Assunto: Aquisição de veículos e sucatas de veículos inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Caatiba-Ba.

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_ (em meu próprio nome ou na qualidade de representante legal pela Empresa, venho pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, é pessoa especialmente designada para acompanhar as seções de leilão, com amplo, gerais e irrestritos poderes, podendo em nome do outorgante, dar lance, assumir os ônus originários do Leilão e assinar as Atas e demais documentos dele decorrentes a que referir a Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Data, nome e assinatura do responsável legal do outorgante, com reconhecimento de firma, carimbo CNPJ).

..... de junho de 2018

\_\_\_\_\_  
fulano de tal  
CNPJ/CPF: xx

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### Anexo II – Declaração de Recebimento

Prefeitura Municipal de CAATIBA

### DECLARAÇÃO

Declaramos ter recebido, nesta data, o bem ....., por mim arrematado no estado em que se encontra conforme edital do Leilão Público 001/2018, cópia autenticada da ata, emitida pelo Leiloeiro Público.

Caatiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

fulano de tal  
CNPJ/CPF: xx

### TESTEMUNHAS

1 -  
2 -

CPF:  
CPF:

Leilão 001/2018- Pag. 7

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

**DATA/HORA DO CERTAME:** 28/02/2018 09:00 hs

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, deste Município, conforme proposta de Emenda conforme proposta de Emenda 12091.398000/1160-04.

<b>EMPRESA:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>NÚMERO:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE / UF:</b>		<b>CEP:</b>
<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONES:</b>		<b>FAX:</b>	
<b>PESSOA PARA CONTATO:</b>			
<b>CARGO NA EMPRESA:</b>			

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL, para o objeto acima referenciado. Caatiba - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL [licitacoes.caatiba@gmail.com](mailto:licitacoes.caatiba@gmail.com) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

**OBS:** Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2018

**I - REGÊNCIA LEGAL:** Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 071/2017, de 10 de Julho de 2017, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06.

**II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2018**

**III - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**V - REGIME DE EXECUÇÃO: POR ITEM**

**VI - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA**

**VII - SESSÃO PÚBLICA:**

**Data da abertura da sessão pública: 28/02/2018**

**Horário: 09:00 hs (horário local)**

**Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba**

**Prédio desta Prefeitura.**

**Será conduzido pelo Pregoeiro Robson Lima Rocha, com auxílio da equipe de apoio.**

#### VIII - OBJETO:

8.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, deste Município, conforme proposta de Emenda conforme proposta de Emenda 12091.398000/1160-04, conforme especificações constantes no Anexo I.

**8.1.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

8.2 - Ao se candidatar ao fornecimento de determinado Item, a empresa obriga-se sob pena de desclassificação a fornecer o mesmo.

8.3 - A contratação com a (s) empresa (s) vencedora (s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo VIII**, deste Edital.

#### IX - FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, pelas normas gerais da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º8.666/93, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

### **X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

10.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual n.º9.433/05, bem como da Lei Federal 8.666/93.

10.3- É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, nos termos das Leis Federal n.º 10.520/02 e n.º8.666/93, bem como da Lei Estadual n.º 9.433/05.

10.4- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo no Diário Oficial à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto à <http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min à 16h00min, ou pelo fone: Telefax 77 - 3430-2112.

### **XI - CREDENCIAMENTO**

11.1-O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos artigos 42 a 45 da LC Federal n.º123/2006, ou modelo **Anexo VI**.

11.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo anexo.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

c) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou representante da Secretaria de Administração.

11.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

11.4 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante, que deverá estar presente na sessão pública.

11.5 - As empresas optantes pelo simples nacional no caso de Micro ou empresa de Pequeno Porte terão assegurados todos os direitos e prerrogativas conferidos pela Lei complementar 123/06, e demais legislações afetas. Deverá a declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte, ser apresentado fora dos envelopes ou no envelope de Proposta de Preços, conforme modelo inserto no **Anexo VI** deste edital.

11.6- Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.7 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo Pregoeiro.

### **XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**12.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.**

12.1.1 Caso a licitante apresentar essa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão deverá ser aplicado processo administrativo.

12.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018  
NOME DO LICITANTE:  
CNPJ:**

**12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018  
NOME DO LICITANTE:  
CNPJ:**

12.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a apresentação da procuração que contemple expressamente este poder.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

12.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para conferência e se for o caso autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda por outro servidor desta Administração.

12.5 - Na hipótese do Item anterior a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta “on-line” ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

### **XIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”**

13.1- A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) valores numéricos e não obrigatoriamente por extenso;
- c) cotação de todos os itens do Lote, caso deixe de cotar algum Item será desclassificado no lote;
- d) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – **Anexo I**, não se admitindo propostas alternativas.
- e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

13.2- O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas as propostas alternativas.

13.3- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

13.4 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo I, deste Edital.

13.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado;

13.6- A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.7- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

13.8- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

13.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário ou global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.10-A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.11 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo **Anexo VI**.

### **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)**

**13.12-** O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

**13.12.1 A Documentação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do seguinte documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**13.12.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (FGTS);

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.

**13.15.3 - Qualificação Econômico-Financeira:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. (dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual).
- b- Balanco patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
  - I - livro Diário e seus auxiliares se houver;
  - II – livro Razão e seus auxiliares se houver;
  - III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
- b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- b.2 - No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- b.3 - No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses;
- b.4 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b.5 - Dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual.
- b.6. E a DHP do responsável técnico pelo balanço.

**13.12.4 -Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;
- b. **Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, modelo (**Anexo VII**).

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- c. Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório, tipo: equipamentos hospitalares, odontológicos.
- d. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- e. Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - **Anexo VIII**.

### XIV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

#### 14.1 – FASE INICIAL

14.1.1- No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

14.1.2- Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

14.1.3- Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

14.1.4- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

14.1.5- O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

14.1.6- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

14.1.7- Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

14.8. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.9. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação de acordo com o § 2º, do art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

14.10.1. Na lei Complementar 123/06, § 3º, no caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter preço melhor.

14.14. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

### **XV -ETAPACOMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

15.1- Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

15.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

15.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

15.5- O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

15.6- Não ocorrendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

15.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

15.10- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

15.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15.12- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.13- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

15.14- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexequíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como preço de referência ou que seja inferior a 50% (cinquenta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.15- O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual, serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

15.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.17- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

15.19 - Para a contratação será observada em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

15.20 – A proposta readequada ao (s) lance (s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

15.21 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

### **XVI- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

16.1- Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

16.2- Manifestada a intenção de recorrer será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

16.3- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5- A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

### **XVII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1- Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

### **XVIII- DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO**

18.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.

18.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

18.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Contrato é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

18.4 - O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo IX** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

18.5- A fornecedora obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º8.666/93.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

18.7. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.9. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, para cada Secretaria Municipal que fornece o objeto licitado, discriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.

a) - Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de a contratação não se realizar.

18.10- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5 (18.9), alínea (a) ou se recusar a assinar o Contrato serão convocados os demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento.

a) - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

18.11 - O contrato terá duração da data de sua assinatura até o dia \_\_/\_\_/201x.

8.12- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

### **XIX- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

19.1- Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

### XX - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1. Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no Item VII deste Edital.

### XXI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1- A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento;

21.2 - De até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação da Contratante.

### XXII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **Contratada**, correspondentes ao fornecimento, serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

22.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

22.2 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.3.O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

#### UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05000 - SECRETARIA DE SAÚDE 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE/AÇÃO	1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS
ELEMENTO DE DESPESA	DE 4090.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### XXIII- FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

23.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 01 (uma) via.

### XXIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas das Leis Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, e nas demais disposições constantes do Contrato **Anexo VIII** deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

24.2- Competirá a Prefeitura ou a Controladoria Geral do Município proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

24.3 - O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.

24.4- A entrega do objeto licitado será na sede desta Prefeitura.

24.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

### **XXV- DAS PENALIDADES**

25.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

25.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federal n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### **XXVI - RESCISÃO**

26.1. A rescisão poderá ser:

26.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejando a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, sendo os motivos àqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º8.666/93, e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

26.1.3. Judicial, nos termos da Legislação;

26.1.4. Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para o Município de Caatiba;

26.2. Poderá ainda o Município de Caatiba, BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

26.3. Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

26.4. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei Federal n.º8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

26.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

27.1. O Município se reserva no direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatado vício insanável ou ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

27.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita neste edital, autorizam a Administração à proceder à revogação/anulação.

27.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

### **XXVIII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Caatiba, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

28.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

28.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

28.9 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.10 - O(s) Extrato(s) do(s) contrato(s) desta Licitação será em publicado no Diário Oficial do Município.

28.11 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

28.12 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

28.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba - BA.

28.14 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, até o horário de expediente.

28.15 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

28.16 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

28.17 – Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II– Modelo de Procuração – Credencial;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento;
- Anexo IV – Declaração do Menor;
- Anexo V – Minuta de Contrato;
- Anexo VI - Declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo VIII – Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante;

Caatiba - Bahia, 15 de fevereiro de 2018.

Robson Lima Rocha  
Departamento de Licitações

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO I MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

**Objeto:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, deste Município, conforme proposta de Emenda conforme proposta de Emenda 12091.398000/1160-04, .

TIPO DE LICITAÇÃO	DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018	28/02/2018
EMPRESA: _____	
ENDEREÇO: _____	
CIDADE: _____	UF: _____
INSCR. MUNIC.: _____	FONE _____
CNPJ/MF: _____	
<b>ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS</b>	

#### LOTES

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE I - EQUIPAMENTOS</b>						
01	<b>CONJUNTO ODONTOLÓGICO</b> ,Cadeira odontológica completa com movimentos automáticos e ambidestra (atende a destros e canhotos). Acionamento através de pedal de comando multifuncional, base com desenho ergonômico, construída em aço, protegida por debrun antiderrapante, Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, Apoio dos braços, fixo com acabamentos arredondado, estofamento amplo com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura, equipo para acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, ambidestro (atende a destros e canhotos), com tampo de inox removível e autolavável. pegador frontal, central, de fácil acesso, Suporte das pontas construído em abs automotivo de alto impacto, ambos com cantos arredondados. mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das ponta, composto por: - 1 seringa tríplex com design arredondado, bico giratório, removível e autolavável; - 1 terminal para micromotor; - 1 terminal para alta rotação, Reservatórios de água para seringa e splay das pontas, translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática., Refletor com ajuste gradual na intensidade 15.000 a 20.000 lux	UND	1		R\$13.000,00	R\$ 13.000,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	localizado no pedal da cadeira, cor padrão gelo, corpo superior da unidade, com localização adequada para melhor posição de cuspir, priorizando a ergonomia. mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas., Sistema de regulagem da vazão de agua que permite um ajuste fino do fluxo de agua da bacia. condutores de agua que banham a cuba construídos em aço inox, removíveis e autolaváveis, ralo para retenção de sólidos. composta por dois suctor, Conjunto odontológico de acordo com as normas de segurança da vigilância sanitária e registro no ministério da saúde, Embalagem em caixas separadas com proteção e identificação externa, Rede de 220v - selecionável e 60 hertz, Garantia mínima de 02 anos para peças e assistência técnica. Manual em português.					
02	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros)</b> ,câmara de esterilização aço inoxidável, modo de operação/ capacidade/ acessórios digital/ até 25 litros/ não possui, Alimentação principal: elétrica com gerador de vapor saturado com capacidade aprox. de (25) litros, De bancada, micro processada, programável,, Ciclo selecionável para 134 graus / 121 graus centígrados, Dimensões internas c/ aproximadamente ( a x l x p) (270 x 440), Dimensões externas c/ aproximadamente (a x l x p) (560 x 420 x 550), Remoção do ar por gravidade, Câmara em aisi 316, Porta em aço inox 316, Com travamento, desligamento automático com elevação de temp.,válvula de segurança, com pressão, temperatura, tempo e indicação do ciclo, , Acompanha:02 bandejas de aço inox, Alimentação: 220v, Inclui: instalação e treinamento operacional.	UND	1		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
03	<b>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> , com interface homem/máquina, em português, tecnologia bifásica, Carga 200 a 360 joules, Descarga manual, Sincronismo para cardioversao sem sincronismo, Jogos de eletrodos auto adesivo adulto descartável, Monitor sem monitor, Alarmes: choque recomendado, Segurança de acordo com a norma técnica nbr/iec 60601, Marcapasso não, Portátil, Alimentação: bateria interna, Acompanha: com kit de transporte, 1 eletrodo, Dimensions: 2.3 kg, Inclui: manual, Garantia de no mínimo 12 meses, instalação, treinamento, assist. Técnica na Bahia.	UND	1		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
04	<b>Lanterna Clínica</b> ,material de confecção: alumínio; tipo: led.	UND	2		R\$ 60,00	R\$ 120,00
05	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</b> ,não possui sistema de registro de dados, sistema de emergência	UND	1		R\$10.800,00	R\$ 10.800,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	(bateria/ no break) mínimo de 24 horas, material de confecção (gabinete externo) aço/ ferro pintado, material de confecção (gabinete interno) polipropileno, temperatura entre +2°C e +8°C, porta de vidro duplo, capacidade mínimo de 120 litros (vertical), não possui discador de emergência, possui circulação de ar forçado, possui contra porta.					
06	<b>SELADORA</b> , aplicação grau cirúrgico; tipo manual/ pedal; controle de temperatura digital.	UND	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
07	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b> , em alumínio com capacidade mínima de 03 lts até 10, com válvula, manômetro efluxômetro.	UND	1		R\$ 900,00	R\$ 900,00
08	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS</b> , LED com fio; ciclo de programação com 20 segundos; Baixo consumo de energia; protetor ocular acoplado ao equipamento; Ponteira de fibra ótica com 8 mm de diâmetro, destacável e autoclavável; suporte para ser fixação ao equipo; Potência de 700 mW/cm <sup>2</sup> ; Área do feixe de luz: 0,5 cm <sup>2</sup> ; Bivolt automático; Nº registro na ANVISA, garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente no estado da Bahia.	UND	1		R\$ 700,00	R\$ 700,00
09	<b>NEGATOSCÓPIO</b> , tipo: aço inoxidável/ parede/ 1 corpo	UND	3		R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
10	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> , material de confecção: tecido em algodão; braçadeira/fecho: velcro.	UND	4		R\$ 120,00	R\$ 480,00
11	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b> , possui jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital; possui caneta/transdutor do ultrassomautoclavável.	UND	1		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
12	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> , material de confecção: tecido em algodão; braçadeira/fecho: velcro.	UND	4		R\$ 100,00	R\$ 400,00
13	<b>JATO DE BICARBONATO</b> , possui base metálica para estabilidade; possui desumidificador, possui filtro de ar com drenagem automática, possui caneta.	UND	1		R\$ 700,00	R\$ 700,00
14	<b>BOMBA DE VÁCUO até 2HP/CV</b> , potência/vácuo 0,5 HP/ 450 mmHg.	UND	1		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
15	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> , auscultador aço inoxidável, tipo: duplo.	UND	1		R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	<b>CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS</b> , capacidade até 9 limas.	UND	1		R\$ 70,00	R\$ 70,00
17	<b>APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO</b> , faixa de tensão (Kvp) 01, instalação coluna móvel, modo de operação digital.	UND	1		R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
18	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</b> , tipo manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 nm, velocidade de leitura 100 P/S, interface USB, garantia mínima de 12 meses.	UND	2		R\$ 400,00	R\$ 800,00
19	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> , auscultador aço inoxidável, tipo: duplo.	UND	4		R\$ 100,00	R\$ 400,00
20	<b>ARTICULADOR ODONTOLÓGICO</b> , guia condílica curvo, distância intercondilar ajustável, guia	UND	1		R\$ 700,00	R\$ 700,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	condílica e ângulo de bennet ajustável.					
21	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> , potência 1,0 HP, capacidade de 30 a 40 litros.	UND	1		R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
22	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> , iluminação halogênio, haste flexível.	UND	1		R\$ 500,00	R\$ 500,00
23	<b>AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO</b> , tipo capsular, modo de operação digital.	UND	1		R\$ 850,00	R\$ 850,00
24	<b>CENTRÍFUGA LABORATORIAL</b> , tipo para tubos - mín. 04 amostras, tecnologia digital.	UND	1		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
25	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b> , material de confecção aço inoxidável, apoio do braço aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável.	UND	2		R\$ 190,00	R\$ 380,00
26	<b>MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO</b> , tipo binocular, ocular 10 X e 16 X, 05 objetivas, possui condensador koehler, iluminação LED.	UND	1		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 65.850,00</b>	
<b>LOTE II – MATEIRAL PERMANENTE</b>						
27	<b>MOCHO</b> , material de confecção aço/ ferro pintado, encosto possui, regulagem de altura a gás.	UND	1		R\$ 530,00	R\$ 530,00
28	<b>CARRO DE CURATIVOS</b> , material de confecção aço inoxidável, acessório(s) balde e bacia.	UND	1		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
29	<b>SUPORTE DE SORO</b> , tipo pedestal altura regulável, material de confecção aço inoxidável.	UND	5		R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
30	<b>MESA DE MAYO</b> , material de confecção aço inoxidável.	UND	3		R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
31	<b>MESA DE EXAMES</b> , posição do leito fixo, material de confecção aço/ ferro pintado, acessório(s) suporte para papel.	UND	4		R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
32	<b>BIOMBO</b> , material de confecção aço/ ferro pintado, possui rodízios, tamanho triplo.	UND	4		R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
33	<b>BIOMBO PLUMBÍFERO</b> , tipo: curvo; estrutura aço ou alumínio; espessura de 02 MM.	UND	1		R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
34	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)</b> , tipo cuba/ mín. 200 L/ polipropileno.	UND	1		R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
35	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b> , material de confecção aço/ ferro pintado, braçadeira regulável.	UND	1		R\$ 470,00	R\$ 470,00
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 15.350,00</b>	
<b>LOTE III –MATERIAL PERMANENTE - MOBÍLIA E ELETRODOMESTICO</b>						
36	<b>LONGARINA</b> - Com 03 lugares, Assento e encosto em polipropileno. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	10		R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
37	<b>CADEIRA</b> , material de confecção: aço/ ferro pintado,não possui rodízios, não possui braços, não possui regulagem de altura , assento/ encosto em polipropileno, com altura 780mm, Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	19		R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
38	<b>REFRIGERADOR</b> , com capacidade para 250a 299 litros, Modelo stander, vertical, Na cor branca,	UND	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	Tipo doméstico, Com potência consumo máximo de 30kw/h, 220 volts, com prazo de Garantia de no mínimo 12 meses, Com selo procel classe A.					
39	<b>AR CONDICIONADO</b> , Com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs,tiposplit, hiwall, ciclo quente/frio, timer digital com função sleep e reinício automático, Tecnologia swing para direcionamento vertical automático do ar, Na voltagem 220v, Eficiência energética: classe A, com selo procel, Sem instalação, acondicionado de forma adequada, acompanhada controle remoto sem fio com tela digital e manual de instruções em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	7		R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00
40	<b>TELEVISOR</b> , a cores, 42", Tela em led, no mínimo de 03 entradas hdmi, usb, vídeo componente, lan (rj45), áudio, s- vídeo, Recepção p/ vhf, uhf, tv a cabo, sistema de cores pal-m, palm-n, ntsc, Bivolt - médio: 110w; em standby: <1w, conversor digital, Controle remoto, cabo de força, manual do usuário em português, certificado de garantia, Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	1		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
41	<b>APARELHO DE DVD</b> com controle remoto e sistema de áudio, com entrada para USB para conexão de PC (reprodução dvd/cd/cd-r/vcd/svcd/dvcd/jpeg/mp3, controle remoto e sistema de audio Dolby Digital; - Sistema de cores NTSC, PAL e Auto; - Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 KHz, - Conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHz; - Tensão do equipamento: bivolt automático.	UND	1		R\$ 160,00	R\$ 160,00
42	<b>MESA AUXILIAR</b> , possui rodízios; dimensões MIN./MAT. Confeção 40 X 40 X 80 (CM) aço inoxidável.	UND	1		R\$ 400,00	R\$ 400,00
43	<b>DESTILADOR DE ÁGUA</b> , capacidade até 5 LITROS/HORA.	UND	1		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
44	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> , material de confecção aço inoxidável.	UND	3		R\$ 300,00	R\$ 900,00
45	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> , base: aço/ ferro pintado, composição: simples, material de confecção: madeira/ MDP/ MDF/ similar, divisões de 01 a 02 gavetas.	UND	3		R\$ 300,00	R\$ 900,00
46	<b>ARMÁRIO</b> ,dimensões MIN./ mat. de confecção de 1,80 X 0,70 M até 2,10 x 1,10 m (A X L) / aço.	UND	1		R\$ 650,00	R\$ 650,00
47	<b>ARMÁRIO VITRINE</b> , número de portas: 02 portas, material de confecção aço/ ferro pintado, possui laterais de vidro.	UND	1		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
48	<b>ESTANTE</b> , capacidade/ prateleiras MIN. 100KG/ 06 prateleiras, possui reforço.	UND	1		R\$ 370,00	R\$ 370,00
49	<b>BALDE A PEDAL</b> , material de confecção polipropileno, capacidade de 30 até 49 L.	UND	4		R\$ 100,00	R\$ 400,00
50	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> , base de madeira/ MDP/ MDF/ similar, material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar, divisões de 03 a 04 gavetas,possui suporte para CPU, possui suporte para teclado, possui suporte para impressora.	UND	1		R\$ 500,00	R\$ 500,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

51	<b>MESA PARA IMPRESSORA</b> , estrutura aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 80 x 60 X 70 CM, tampo madeira/ MDP/ MDF/ similar.	UND	1		R\$ 160,00	R\$ 160,00
52	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b> , pés removíveis, material de confecção aço/ ferro pintado, braços fixos, possui elevação de pernas, possui suporte de soro.	UND	2		R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
53	<b>BALDE/ LIXEIRA</b> , material de confecção aço/ ferro pintado, capacidade de 11 até 20 L.	UND	2		R\$ 70,00	R\$ 140,00
54	<b>BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO</b> , Tipo pressão coluna simples.	UND	1		R\$ 760,00	R\$ 760,00

**TOTAL DO LOTE III**

**R\$ 30.450,00**

**LOTE IV – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

55	<b>IMPRESSORA LASER</b> - Tecnologia a laser, padrão de cor monocromática, software de instalação, resolução mínima de 600x600 dpi, velocidade 33ppm, memória de 16mb, Capacidade da bandeja principal mínimo 100 páginas, ciclo 25.000 paginas, interface USB e rede; frente e verso automático, Com cabo, Garantia de no mínimo 12 meses, com assistência técnica na Bahia.	UND	1		1.000,00	R\$ 1.000,00
56	<b>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</b> , processador: no mínimo intel core I3 ou AMD A10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 GB memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ unidade de disco ótico: CD/DVD ROM, teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 786), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS), fonte: compatível com o item, garantia: mínima de 12 meses.	UND	1		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
57	<b>NO-BREAK PARA COMPUTADOR</b> , potência: 1 KVA, tensão: entrada/saída: 110 ou 220V (a ser definida pelo solicitante); alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; autonomia a plena carga: mínimo 15 minutos; garantia: mínima de 12 meses.	UND	1		R\$ 800,00	R\$ 800,00

**TOTAL DO LOTE IV**

**R\$ 4.600,00**

**LOTE V – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

58	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)</b> , possui reservatório, material de confecção silicone.	UND	1		R\$ 250,00	R\$ 250,00
59	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b> , tipo portátil (de mão), não possui curva plestimográfica, sensor de SpO2 01.	UND	1		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
60	<b>ESTADIÔMETRO</b> , material de confecção/ escala mínima: alumínio/ 0 a 210 cm.	UND	2		R\$ 370,00	R\$ 740,00
61	<b>CRIOCAUTÉRIO</b> , Tipo de gás: nitrogênio; possui suporte com rodízios, até 5 ponteiros.	UND	1		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
62	<b>COLPOSCÓPIO</b> , aumento variável, possui braços, possui câmera e possui monitor.	UND	1		R\$16.000,00	R\$ 16.000,00
63	<b>OTOSCÓPIO</b> , composição: mínimo de 05	UND	1		R\$ 380,00	R\$ 380,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	espéculos reusáveis, bateria convencional.					
64	<b>OFTALMOSCÓPIO</b> , bateria convencional, composição: no mínimo 03 aberturas e 19 lentes.	UND	2		R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
65	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL</b> , modo de operação: digital.	UND	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
66	<b>BISTURI ELÉTRICO (até 165 W)</b> , possui função bipolar, microprocessado, possui alarmes, com potência de até 100 W.	UND	1		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
67	<b>DETECTOR FETAL</b> , tipo: portátil; com tecnologia digital.	UND	2		R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
68	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> , material de confecção: aço/ ferro pintado; posição do leito: móvel; não possui gabinete com portas e gavetas.	UND	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
69	<b>DERMATOSCÓPIO</b> , com aumento de 10 X; iluminação: halogênio.	UND	1		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
70	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO</b> , modo de operação: digital.	UND	1		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL DO LOTE V</b>					<b>R\$ 33.750,00</b>	
<b>TOTAL GERAL TODOS OS LOTES</b>						<b>R\$ 150.000,00</b>

Validade da Proposta 60 dias.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO II

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 009/2018
--	--------------------

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 009/2018
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>009/2018</b>

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( x ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM, APREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CO- OPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - E A EMPRESA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, a **Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, com **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, nº 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: **12091398000106**, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 888.186.245-04, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº ....., com endereço comercial ....., Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. ...., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº ....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº ....., com endereço na ....., aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, deste Município, conforme proposta de Emenda conforme proposta de Emenda 12091.398000/1160-04, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 009/2018.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações.

§ 2º - A presente contratação está sendo formalizada de forma direta, por Modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, com base no, do art. 11, da Lei nº 10.520/02.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1-** A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento;

**2.2 -** De 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do lote semanal, quinzenal ou mensal.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**2.3** - As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05000 - SECRETARIA DE SAÚDE 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE/AÇÃO	1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS
ELEMENTO DE DESPESA	DE 4090.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** - O valor global deste contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2** - O pagamento efetivar-se-á, a um quantitativo em cada mês executado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da nota fiscal e de fornecimento de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º - A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

§ 4º - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E REAJUSTE

**4.1**- A entrega será parcelada diariamente, conforme solicitação da Contratante, autorizando o fornecimento;

**4.1.1** - A entrega dos itens serão excepcionalmente em lugares autorizados pela contratante.

**4.2** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desta Minuta do Contrato.

**4.3** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**4.4** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do Contrato.

**4.5** - O prazo do Contrato será de até \_\_/\_\_/2018, a partir da data de sua assinatura;

**4.6** - Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

**4.7** - O preço ajustado de que trata o item 3.1, será corrigido anualmente, a partir da data de assinatura deste Contrato, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste, qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional, tipo INPC ou outro.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **5.1 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

- a) Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes de paralisação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) A Contratada obriga-se a executar os serviços ora contratados, no período em se fizer necessário, com zelo, desempenho e qualidade técnica, necessária a satisfatório a prestação dos referido serviços, cabendo a parte contratada dar andamento aos ulteriores atos do processo, até o trânsito em julgado da sentença, inclusive arcar com todas as custas judiciais referentes aos recursos interpostos;
- c) A Contratada se obriga a Contratante, fiel e integral cumprimento dos termos do presente contrato, respondendo pelos danos e prejuízos que venha a causar à Contratante;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.
- g) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- h) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- i) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- j) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- k) Entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes desta licitação;

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- l) Realizar, de forma pontual, os pagamentos decorrentes do objeto do contrato, assim como de todas as taxas e imposto que incidiam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, em observância as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato celebrado;
- m) Responsabilizar-se por manter durante todo o período de execução do contrato celebrado as mesmas condições técnicas e habilitação exigidas na licitação;
- n) Arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o(a) contratante;
- o) Responder por eventuais danos causados, em decorrência no cumprimento do objeto do contrato firmado.
- p) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) - A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- b) A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94;
- d) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- e) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato e também estadia e alimentação.
- f) Emitir solicitação do objeto contratado através de requisição.

### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

7.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.3 – O acompanhamento da prestação dos serviços será realizada por Servidor da Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.

7.4 - O fornecimento será na sede da contratante conforme termo de referência/planilha orçamentária.

7.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**8.1** - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**8.2** - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**8.3** - Multa por atraso imotivado do fornecimento do Produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

**8.4** - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
- d) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar características física, química ou biológica do produto fornecido: multa de 20%;
- f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado, ou danificado: multa de 20%.

**8.5** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 8.3 e 8.4.

**8.6** - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta

**8.7** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

**8.8** - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

**8.9** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

**8.10** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**8.11** - As sanções prevista no item 08 deste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 8.4 facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

**8.12** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**8.13** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### **IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**9.1** - A rescisão poderá ser:

**9.2** - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

**9.3** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**9.4** - Poderá ainda o Município de Caatiba, BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**9.5** - Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**9.6** - Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

**10.1** - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** - É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**11.2** - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**11.3** - São partes integrantes deste Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 e seus Anexos, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preço da CONTRATADA.

### **XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

**12.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**12.2** - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba/Bahia, ..... de ..... de 2018

**MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**

Prefeita Municipal  
Contratante

Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 009/2018
---	--------------------

Para fins do disposto no Edital Do Pregão Presencial nº 009/2018, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....de ..... de 2018.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

ANEXO VII

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, ....., representante da empresa ....., CNPJ: ....., interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2018, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

....., .....de ..... de 2018.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE**

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

.....de ..... de 2018.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018

**DATA/HORA DO CERTAME:** 28/02/2018 14:00hs (quatorze horas).

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentícios para Merenda Escolar deste Município.

EMPRESA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE / UF:	CEP:
E-MAIL:		
TELEFONES:	FAX:	
PESSOA PARA CONTATO:		
CARGO NA EMPRESA:		

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº 013/2018, para o objeto acima referenciado.

CAATIBA - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL [licitacoes.caatiba@gmail.com](mailto:licitacoes.caatiba@gmail.com) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**OBS:** Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

**I - REGÊNCIA LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006, 147/14, E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

**II - MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

**III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 013/2018

**IV - ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**V - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**VI - REGIME DE EXECUÇÃO:** AQUISIÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

**VII - SESSÃO PÚBLICA:**

**Data da abertura da sessão pública: 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Horário: 14:00 horas e trinta minutos (horário local)**

**Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba**

Será conduzida pelo Pregoeiro Robson Lima Rocha, com auxílio da equipe de apoio.

#### VIII - OBJETO:

**8.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa(s) para contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentícios para Merenda Escolar deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.**

**8.1.1 A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.**

**8.1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

**8.2 – A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na minuta do contrato, Anexo V, deste Edital.**

#### IX - FUNDAMENTO LEGAL

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**9.1** - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

**9.2** - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**9.3** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

### **X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**10.1** - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**10.2** - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.3** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

**10.4** - **Deverá ser apresentado amostra dos produtos ofertados em porção suficiente para análises e degustação em até 48 horas após declaração do vencedor, junto a Nutricionista da secretaria Municipal de Educação, se por ventura não sendo aceito a amostra dos produtos ofertados ou a sua substituição do mesmo também não sendo aceita, passará automaticamente para a segunda proposta mais vantajosa, com os mesmos critérios. Sendo emitido Termo de aceitação, conforme Anexo VIII deste Edital.**

**10.4.1** **Esse termo de Aceitação Anexo VIII é critério para adjudicação.**

**10.5** - Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial dos Municípios e à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto ao Departamento de Licitação e Contratos ou no Departamento de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 7:30 às 13:00 hs. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Departamento de Licitação e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo Telefax 77 3431-5820 e através dos do site <http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

### **XI - CREDENCIAMENTO**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

11.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos artigos 42 a 45 da LC Federal n.º123/2006, ou modelo **Anexo VI**.

11.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo anexo.
- c) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou representante da Secretaria de Administração.

11.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

11.4 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante, que deverá estar presente na sessão pública.

11.5 - As empresas optantes pelo simples nacional no caso de Micro ou empresa de Pequeno Porte terão assegurados todos os direitos e prerrogativas conferidos pela Lei complementar 123/06, e demais legislações afetas. Deverá a declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte, ser apresentado fora dos envelopes ou no envelope de Proposta de Preços, conforme modelo inserto no **Anexo VI** deste edital.

11.6- Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.7 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

## XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **Anexo III** e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado processo administrativo.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**12.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo, em sua parte externa, além do NOME DA PROPONENTE e do Nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA -BA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**

**12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA -BA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**

**12.3** - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

**12.4** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio ou ainda pelo Departamento de Compras deste Município.

**12.5** - Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta “on-line” ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

### **XIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, “PROPOSTA COMERCIAL”**

**13.1-** A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) valores numéricos e não obrigatoriamente por extenso;
- c) cotação de todos os itens do Lote, caso deixe de cotar algum Item será desclassificado no lote;
- d) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – **Anexo I**, não se admitindo propostas alternativas.
- e) preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**13.2-** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços para a quantidade total

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas as propostas alternativas.

13.3- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

13.4 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

13.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado;

13.6- A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.7- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

13.8- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

13.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário ou global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.10-A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.11 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo **Anexo VI**.

13.12 - O preço será fixo e irrevogável.

### **XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)**

**14.1** - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

- a) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

- b) Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII)**, elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante.

**14.1.1 - Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**14.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e Informações Sobre Infrações e Expedida em respeito à Lei 12.527 de 18/11/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724 de 16/05/2012, emitida gratuitamente pelo site: <http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**14.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. (Dispensado apresentação para o MEI – Micro Empreendedor Individual).
- b- Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
  - I - livro Diário e seus auxiliares, se houver;
  - II – livro Razão e seus auxiliares, se houver;
  - III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
- b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- b.2 - No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- b.3 - No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 (três) meses;
- b.4 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b.5 Dispensado apresentação para o MEI – Micro Empreendedor Individual
- b.6. E a DHP do responsável técnico pelo balanço.

**14.1.4 - Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a. **Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características**, com o objeto da licitação, através da apresentação ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA, emitidos por pessoa jurídica privada ou pública.
- b. Alvará de Vigilância Sanitária

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- c. Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - **Anexo IX**.

### XV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

#### 15.1 - FASE INICIAL

**15.1.1** - No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

**15.1.2** - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes **A - PROPOSTA DE PREÇOS** e o Envelope **B - HABILITAÇÃO**, não sendo mais aceitas novas propostas.

**15.1.2.1** - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**15.1.2.2** - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI ou outro documento legal**.

**15.1.3** - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**15.1.4** - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

**15.1.5** - O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

**15.1.6** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

**15.1.7** - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

**15.1.8** - O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**15.1.9** - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**15.1.10** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**15.1.11** - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

**15.1.12** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### **XVI - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**16.1** - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**16.2** - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

**16.3** - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**16.4** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**16.5** - O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

**16.6** - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**16.7** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.8** - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**16.9** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**16.10** - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

**16.11** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**16.12** - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**16.13** - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

**16.14** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

**16.15** - O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**16.16** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**16.17** - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**16.18** - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

**16.19** - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**16.20 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa deverá apresentar no PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá ter sua proposta automaticamente desclassificada sem prejuízo das devidas sanções aplicáveis, convocando-se a segunda melhor proposta.**

### **XVII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**17.1 -** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

**17.2 -** Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**17.3 -** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**17.4 -** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.5 -** A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

**17.6 -** A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município ([www.poco.es.ba.gov.br](http://www.poco.es.ba.gov.br)), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

### **XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1 -** Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**18.2 -** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**18.3 -** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

### **XIX - DA CONTRATAÇÃO**

**19.1-** A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período,

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – CAATIBA – Bahia.

19.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

19.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Contrato é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4 - O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

19.5- A fornecedora obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º8.666/93.

19.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

19.7. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

19.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

19.9. A Contratada terá que se ajustar às determinações contidas na legislação federal 8.666/93.

19.10. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, para cada Secretaria Municipal que fornece o objeto licitado, discriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.

a) - Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

b) - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no Item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de a contratação não se realizar.

19.11- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item (18.10), alínea (a) ou se recusar a assinar o Contrato serão convocados os demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento.

a) - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

19.12 – No caso do contrato será celebrado com duração de 02 (dois) meses, iniciando na data de sua assinatura.

19.13 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

19.14 - A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- I. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- II. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- III. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- IV. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- V. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

### **XX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**20.1** As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, terão todos os direitos e deveres observados pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

**20.2** As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo **Anexo VI**.

### **XXI - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**21.1** - Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VII deste Edital, após concluída a fase de habilitação, observados os prazos recursais.

### **XXII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

**21.1-** A entrega será parcelada diariamente, conforme requisição do setor de Contratante, autorizando o fornecimento;

**Prazo de entrega:**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- a. De 48 (horas) 02 dias, a partir da solicitação da Contratante do lote diário.
- b. De 72 (horas) 03 dias, a partir da solicitação da Contratante do lote quinzenal.
- c. Imediato para os lotes diários, perecíveis.

**22.2** - O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo 02 (duas) vias, e será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de emissão do Recebimento, e da respectiva Nota Fiscal.

**22.3** - O pagamento das notas fiscais apresentadas após entrega dos gêneros será efetuado mediante o repasse mensal do FNDE, podendo o mesmo sofrer alterações devido às variações de datas de repasse do recurso.

**22.4** - Os produtos ao longo do ano deverão ser unicamente aqueles enviados para análise na amostra não serão permitidas trocas de marcas ou gramaturas ao longo do ano.

**22.5** - As despesas referentes a este processo licitatório serão cobertas por recursos financeiros das seguintes dotações:

### Dotação Orçamentária:

Órgão

UO:03103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto/Atividade:

2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

Elemento de Despesa:

33.90.30.00000 - MATERIAL DE CONSUMO

### **XXIII – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**23.1-** Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

**23.2** Somente poderão sofrer realinhamento quando for comprovado um desequilíbrio econômico que comprove uma variação brusca de mercado, tendo como base índices oficiais como IGPM ou outro que vier lhe substituir.

### **XXIV - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**24.1** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

**24.2** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**24.3** - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Prefeitura (nutricionista da Educação) receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido termo de recebimento.

**24.4** - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material com as especificações do Edital, e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

**24.5** - A entrega do objeto licitado será na sede Prefeitura Municipal de CAATIBA.

**24.6** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### **XXV - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

25.1. O Município se reserva no direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatado vício insanável ou ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita neste edital, autorizam a Administração à proceder à revogação/anulação.

25.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

### **XXVI - RESCISÃO**

**26.1** - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

**26.2** - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**26.3** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**26.4** - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**26.5** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **XXVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**27.1** - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**27.2** - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**27.3** - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de CAATIBA, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao pregoeiro e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Entregar produto em desacordo com a nomenclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
- j) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.

**27.4** - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**27.5** - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**27.6** - Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

**27.7** - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

- d) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar características física, química ou biológica do produto fornecido: multa de 20%;
- f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado, ou danificado: multa de 20%.

**27.8** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 29.3 e 29.7.

**27.9** - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta

**27.10** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

**27.11** - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

**27.12** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

**27.13** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**27.14** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**27.15** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### **XXVIII - DOS ANEXOS**

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor (envelope B);
- e) **Anexo V** - Minuta de Contrato;

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **Anexo VIII** - Modelo de Termo de declaração e Aceitação dos produtos
- i) **Anexo IX** - Modelo de declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante.

### XXIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**29.1** - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.2** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**29.3** - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**29.4** - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**29.5** - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de CAATIBA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**29.6** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**29.7** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**29.8** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**29.9** - O resultado do presente certame será divulgado no site <http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

**29.10** - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município - <http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**29.11** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.

**29.12** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**29.13** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

**29.14** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**29.15** - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:30h), junto ao Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de CAATIBA. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

**29.16** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14, Portaria 007/2018 e demais normas e redações aplicáveis e demais normas e redações aplicáveis.

### **XXX - FORO**

**30.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de CAATIBA - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

**CAATIBA, 15 de fevereiro de 2018.**

**Robson Lima Rocha**  
Pregoeiro Municipal

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:		
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	EMAIL:	
FORNECEDOR:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		CEP:	
MUNICÍPIO:		CONTATO:	
ESTADO:		E-MAIL	
INSC. EST.:			
DATA: 28/02/2018			

ITEM	QTD	UNID	Descrição	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----	------	-----------	-------	----------	----------

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

LOTE 01					
1	150	Fardo	<b>AÇÚCAR</b> - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. .		-
2	100	Fardo	<b>ACHOCOLATADO</b> - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, 24 pcts. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.		-
3	48	Und	<b>ACHOCOLATADO Sem Açúcar Específico para Diabéticos.</b> Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.		-
4	70	Cx	<b>ACHOCOLATADO líquido</b> , pronto para beber. Composto de leite reconstituído enriquecido com vitaminas. Embalagem tetra Pack, reembalada com caixa de papelão vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ML.		-
5	24	Und	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME.</b> Embalagem: Frasco com 65 a 110 ml.		-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

6	36	Cx	<b>AMIDO DE MILHO (24x500)</b> - embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. . Não Contêm Glúten.			-
7	180	Fardo	<b>ARROZ BRANCO</b> tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.			-
8	2	Fardo	<b>ARROZ INTEGRAL</b> , classe longo fino, tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.			-
9	2	Cx	<b>AVEIA EM FLOCOS GROSSOS</b> - 100% natural. Com identificação do produto. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

			Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 24x250g.			
10	24	Und	<b>AZEITE DE OLIVA</b> - com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega			-
11	30	Pacote	<b>BALA MASTIGÁVEL</b> diversis sabores PCT - 750gr.			-
12	3.000	Litro	<b>BEBIDA LÁCTEA (1 LT)</b> - Fermentada com Polpa de Frutas – Vários Sabores, embalagem 1l, não violada, com data de fabricação, prazo de validade.			-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$</b>	<b>-</b>

LOTE 02						
13	5	Cx	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL 20x400gr</b> - sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

14	200	Cx	<b>BISCOITO SALGADO</b> – Tipo Cream-Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. .			-
15	10	Cx	<b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL 20x400gr</b> – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. .			-
16	200	Cx	<b>BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA.</b> Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. .			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

17	30	Cx	<b>BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO E CHOCOLATE.</b> Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 10 pcts Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. .			-
18	200	Cx	<b>BISCOITO MARIA</b> Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. .			-
19	120	Cx	<b>BISCOITO PALITO</b> Biscoito só serão aceito biscoitos com boa aparecia de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. 300 gramas 20 pcts.			-
20	800	Kg	<b>BISCOITO DE GOMA</b> Biscoito feito a base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Biscoito caseiro de 4g a 5g cada unidade, só serão aceito biscoitos com boa aparecia de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

			sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. ( Em saco de 5 kg)				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$</b>	-

LOTE 03						
21	120	Fardo	<b>CAFÉ EM PÓ (20x250g)</b> - torrado e moído, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.			-
22	3	Cx	<b>CALDO DE CARNE - (12X1KG)</b> - O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78); Ingredientes: sal, amido, maltodextrina, alho, cebola, óleo vegetal de soja, extrato de levedura, salsa, carne de bovina			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

23	10	Cx	<b>CALDO DE GALINHA - (12X1KG)</b> - O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78); Ingredientes: sal, amido, gordura vegetal hidrogenada,, extrato de levedura, curry, curcuma, alho, cebola , salsa, carne de galinha. Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato.			-
24	30	Kg	<b>CANELA EM PÓ</b> – sem açúcar embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 20 g. validade mínima: 06 meses			-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$</b>	-

LOTE 04						
25	26	Cx	<b>CARNE DE CHARQUE (30X1kg)</b> embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária			-
26	200	Und	<b>LINGÜIÇA DEFUMADA 300gr</b> - tipo calabresa, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta d e sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.			-
27	500	Kg	<b>LINGÜIÇA DEFUMADA 1g</b> - tipo calabresa, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta d e			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

			Sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$</b>	-

LOTE 05						
28	780	Kg	CARNE BOVINA resfriada bovina salgada (primeira qualidade, baixo teor de gorduras)			-
29	780	Kg	CARNE BOVINA acém resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária			-
30	250	Kg	CARNE BOVINA Alcatra resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária			-
31	600	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA, de 2º moída no maximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plastico transparente, atoxico e suas condições			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

			deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 224/97).			
32	250	Kg	<b>FIGADO BOVINO PEÇA INTEIRA</b> – produto de primeira qualidade. figado bovino resfriado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plastica com registro no ministerio da agricultura – sif/sip/sim, informacao do fabricante, especificacao do produto e data de vencimento estampada na embalagem. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. a entrega deste produto.			-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>				<b>R\$</b>		-
<b>LOTE 06</b>						
33	40	Cx	<b>FRANGO INTEIRO, CONGELADA</b> - semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico tipo inteiro, congelado, embalagem (18 kg x 1) não violada, com data de fabricação, prazo de validade			-
34	80	Cx	<b>CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO CONGELADO IN NATURA</b> (1x18kg). limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF,			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

			identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado.			
35	40	Cx	<b>CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA - 1x18kg</b> (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica), sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).			-
36	500	Kg	<b>LINGUIÇA DE FRANGO</b> de 1ª qualidade deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.			-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$</b>	-
<b>LOTE 07</b>						
37	50	Cx	<b>COCADAS (EMB:50)</b> - Doce tipo caseiro, preparado com coco desidratado em flocos e leite condensado. Uma delícia de cocada para o lanche e a sobremesa de toda a família. Não contém glúten.			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

38	40	Cx	<b>COCO RALADO</b> produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra atóxica, contendo 100g, com 24 unidades do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			-
39	15	Und	<b>CRAVO DA ÍNDIA (EMB: 100 G)</b> com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. produto natural.			-
40	5	Cx	<b>CREME DE LEITE</b> (Crema de leite - Embalagem 27x200g) Crema de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.			-
41	10	Cx	<b>Mistura a base de amido, tipo Cremogema</b> , acondicionado em embalagem de papel resistente de 250g x 24, sabor tradicional, 1ª qualidade			-
42	5	Cx	<b>ERVILHA</b> ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar íntacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.			-
43	50	Cx	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 350 gramas, com 24 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.			-
44	20	Cx	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 1 kg, com 12 unidades. Validade			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

			mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
45	100	Fardo	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> branca, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, – embalagem 1 kg, com capacidade de 30 kg o fardo. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.			-
46	100	Fardo	<b>FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO</b> - EMBALAGEM DE 10x1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega			-
47	10	Fardo	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO emb (10 x 1 KG)</b> - especial, para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96 , o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA ; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

48	2	Fardo	<b>FARINHA LÁCTEA - 24x200gr</b> - enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 200g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.			-
49	100	Fardo	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> tipo 1, feijão comum, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos- embalagem 1 kg, fardo com capacidade para 30 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém glúten			-
50	100	Fardo	<b>FEIJÃO FRADINHO</b> fardo 10 kg de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.			-
51	25	Fardo	<b>FEIJÃO PRETO (30 X 1)</b> - tipo 1, classe carioquinha, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

			armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas.			
52	100	Und	<b>FERMENTO EM PÓ</b> - embalagem com 100 gramas. ingredientes: amido de milho ou fecula de mandioca, fosfato monocalcio, bicarbonato de sodio e carbonato de cálcio.			-
53	40	Kg	<b>FERMENTO BIOLÓGICO (fresco)</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>R\$</b>	-
<b>LOTE 08</b>						
54	100	Fardo	<b>FUBÁ DE MILHO</b> 30 kg cada produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

55	10	Cx	<b>GELATINA COMUM – Sabores variados- (24x35gr)</b> Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote			-
56	2	Cx	<b>GELATINA DIET – Sabores Variados-</b> Embalagem: caixa com 24 x 12g à 15g, data de fabricação, prazo de validade e numero do lote.			-
57	260	Kg	<b>GOIABADA</b> Ingrediente goiabada e açúcar, peso Liq. 1 kg unidade, caixa com 10 kg.			-
58	2	Cx	<b>IOGURTE DESNATADO</b> c/ polpa de frutas, vários sabores 24x200 ml, marca do fabricante, data de validade			-
59	2	Cx	<b>IOGURTE INTEGRAL</b> c/ polpa de frutas, vários sabores 24x200 ml, marca do fabricante, data de validade			-
60	3000	Litro	<b>IOGURTE vários sabores</b> - com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 150 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto			-
61	4	Cx	<b>LEITE CONDENSADO 395 G/27</b> - composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem primária atóxica, devidamente lacrada e embalagem secundária apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 68/06 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores, produto sujeito a			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

			verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e ANVISA			
62	40	Fardo	<b>LEITE DE COCO</b> Conteúdo: 200 ml, natural, acondicionada em garrafa de vidro ou plástico, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade fardo com 24 unidades. Não Contém Glúten			
63	5	Fardo	<b>LEITE em pó</b> Leite em pó Desnatado (50x200gr, obtido por desidratação do leite de vaca desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 200g, com 50 unidades no fardo. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.			
64	150	Fardo	<b>LEITE em pó</b> Leite em pó integral, (50x200g) obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 200g, com 50 unidades no fardo. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.			

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

65	48	Und	<b>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE (300G)</b> - O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega			
66	48	Und	<b>LEITE DE SOJA EM PÓ (400G)</b> - O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega			
67	100	Litro	<b>LEITE DE SOJA LÍQUIDO Emb. 1lt</b> - O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>RS</b>	-
<b>LOTE 09</b>						
68	250	Fardo	<b>MACARRÃO</b> - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.			-
69	5	Fardo	<b>MACARRÃO</b> - integral procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

70	100	Fardo	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.		-
71	5	Fardo	<b>MACARRÃO TIPO ARGOLA</b> - PACOTE DE 500 GRAMAS. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg.O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		-
72	60	Cx	<b>MARGARINA</b> - com sal, teor de lipídios entre 50 a 80%, pote de 250gr, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. (24x250g)		-
73	6	Cx	<b>MARGARINA LIGHT</b> - sem sal, isenta de leite em pó desnatado e/ ou soro de leite em pó, embalagem com 250		-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

			gramas (24x250g)			
74	30	CX	<b>MANTEIGA COM SAL</b> Embalagem 500g) Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses. 20X500GR			-
75	100	Fardo	<b>MILHARINA</b> - com sal, teor de lipídios entre 50 a 80%, pote de 250gr, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. (30x500)			-
76	80	Fardo	<b>MILHO DE CANJICA</b> - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 20x500g			-
77	10	Fardo	<b>MILHO DE PIPOCA</b> embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Fardo com 10 kg, 500g cada pcts			-
78	10	Cx	<b>MILHO VERDE</b> ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g, com 24 latas. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.			-
79	50	Cx	<b>MISTURA PARA BOLO</b> - com farinha de trigo enriquecida com erro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, sabores diversos, embalagem plástica contendo 1 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. 24x400gr			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

80	50	Cx	<b>MISTURA PARA BEBIDA LÁCTEA</b> - mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor aveia, banana e mamão enriquecida com vitaminas e minerais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (10X1KG)			-
81	120	Cx	<b>MISTURA PARA MINGAU DE MILHO</b> - alimento infantil para preparo de mingaus, mamadeiras, contem amido de milho, açúcar, vitamina (A e C), sais minerais (cálcio, ferro e fósforo), aromatizante e corante urucum, sabor tradicional. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante. (10X1Kg)			-
82	60	Cx	<b>MISTURA PARA MINGAU DE CHOCOLATE</b> - alimento infantil para preparo de mingaus, mamadeiras, contem chocolate em pó, açúcar, vitamina (A e C), sais minerais (cálcio, ferro e fósforo), aromatizante e corante urucum, sabor tradicional. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante (10x1kg)			-
83	5	Fardo	<b>CEREAL INFANTIL</b> , "tipo mucilon" sabor multi-cereais ,sache 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê- nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém trações de leite. – Diversos sabores (sache). (24x230gr)			-
84	70	Cx	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

			contar da data de entrega. .			
85	40	Cx	<b>OVOS DE GALINHA</b> - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30dz. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA . EMB. (30 X 12 UNID)			-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>					<b>R\$</b>	-
<b>LOTE 10</b>						
86	2000	Kg	<b>PÃO LEITE</b> com unidade pesando em média 50 gramas, fresco com características organolépticas próprias. Um (1) Kg com em média 20 unidades. Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte			-
87	10	Cx	<b>Pão de mel</b> c/ cobertura de chocolate - ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, mel, canela, erva doce, cravo, sal refinado, fermento químico bicarbonato de amônio e conservante sorbato de potássio, cobertura sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, e leite em pó desnatado), estabilizantes lecitina de soja e éster de políglicerol de ácido ricinoléico, sal e aromatizantes. Valores mínimos nutricionais por 10grs: vct: 40 kcal, prot.: 0,5g, gord.: 1,5g. Embalagem primária individual: bopp (50g a 60g). Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçado, lacrado e resistente. Validade mínima de 08 meses.			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

88	200	Und	<p><b>PÃO DE FORMA comum, embalagem c/500 g</b> superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, contem glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 – ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 – ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			-
89	100	Und	<p><b>PÃO DE FORMA integral, embalagem c/400 g</b> - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, contem glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 – ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 – ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>					R\$	-
<b>LOTE 11</b>						

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

90	10	Fardo	<b>PIPOCA DOCE C/40</b> - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente			-
91	30	Pacote	<b>PIRULITO (diversos sabores)</b> - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente			-
92	2600	Kg	<b>POLPA DE FRUTAS CONGELADA</b> O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. (Abacaxi, Goiaba, Manga, Umbu, etc...) unidades.			-
93	100	Fardo	<b>PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA- CARNE</b> características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g, com 20 pcts. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

94	60	Fardo	<b>PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA- Branca</b> características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g, com 20 pcts. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.			-
95	20	Fardo	<b>SAL</b> - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg, com 10 pcts. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega.			-
96	120	Und	<b>SALSICHA</b> - à base de carnes íntegras bovinas, acondicionadas em sistema cry-ovac, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, com no máximo 2% de amido, adição de água ou gelo no máximo 10%, aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Com registro no SIF ou SISP - embalagem 5g.			-
97	30	Cx	<b>SARDINHA</b> ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 130g, 50 unidades caixa. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

98	60	Fardo	<b>SUCO CONCENTRADO</b> , sabor de Caju, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.(Caixa com 12 unidades).			-
99	60	Fardo	<b>SUCO CONCENTRADO</b> , sabor de Manga, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.(Caixa com 12 unidades).			-
100	30	Fardo	<b>SUCO CONCENTRADO</b> , sabor de Uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.(Caixa com 12 unidades).			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

			unidades).			
101	30	Fardo	<b>SUCO CONCENTRADO</b> , sabor de Acerola, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.(Caixa com 12 unidades).			-
102	30	Fardo	<b>SUCO CONCENTRADO</b> , sabor de Abacaxi, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.(Caixa com 12 unidades).			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

103	31	Fardo	<b>SUCO CONCENTRADO</b> , sabor de Maracuja, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.(Caixa com 12 unidades).			-
104	60	Fardo	<b>SUCO CONCENTRADO</b> , sabor de Goiaba, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.(Caixa com 12 unidades).			-
105	15	Cx	<b>TEMPERO PRONTO</b> , alho e sal sem pimenta. Embalagem 300 gramas, com 24 unidades. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega			-
106	8	Cx	<b>VINAGRE DE ALCÓOL</b> (Embalagem com 12 unid.) branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4% - embalagem 500 ml. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.			-

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

VALOR TOTAL DO LOTE 11	R\$	-
------------------------	-----	---

CAATIBA – Bahia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Validade da proposta, 60 dias.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ

Nome do representante legal

Nº do CPF do Representante Legal

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(  ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAATIBA, E A EMPRESA**

.....

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, a **Sr<sup>a</sup>. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº ....., com endereço comercial ....., Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. ...., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº ....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº ....., com endereço na ....., aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **Pregão Presencial nº 013/2018**, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de gênero alimentícios para Merenda Escolar deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial nº 013/2018.

**§ 1º** - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto do presente contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

**§ 2º** - A presente contratação está sendo formalizada de forma direta, por Modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018**, com base no, do art. 11, da Lei nº 10.520/02.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** - As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Dotação Orçamentária:**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Órgão

UO:03103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto/Atividade:

2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

Elemento de Despesa:

33.90.30.00000 - MATERIAL DE CONSUMO

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** - O valor global deste contrato referente aos lotes ..... é de R\$ .....  
(.....).

**3.2** - O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo 02 (duas) vias, e será efetuado em **até 30 (trinta) dias**.

**§ 1º** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

**§ 2º** - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**§ 3º** - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E REAJUSTE

**4.1- A entrega será parcelada diariamente e semanalmente, conforme requisição do setor de Contratante, autorizando o fornecimento;**

**Prazo de entrega:**

- De 48 (horas) 02 dias, a partir da solicitação da Contratante do lote diário ou semanal.
- De 72 (horas) 03 dias, a partir da solicitação da Contratante do lote diário ou semanal.
- Imediato para os lotes diários, perecíveis.

**4.2** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desta Minuta do Contrato.

**4.3** - Competirá ao Contratante (nutricionista) proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

4.4 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material com as especificações do Edital, e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

4.5 - A entrega do objeto licitado será na sede do Município de CAATIBA, Bahia.

4.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do Contrato.

4.7 - O prazo do Contrato será de 02 (dois) meses;

4.8- O preço será fixo e irrevogável.

4.9 - Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer revisões objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro pela variação do custo da produção – efetivamente comprovado pelo fabricante do produto – até a data do faturamento de cada remessa, conforme determina o art.65, letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- c) Emitir Notas Fiscais ou Faturas que deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
- d) Entregar os materiais conforme marcas e especificações apresentados no Termo de Aceitação..
- e) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
  - i. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
  - ii. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
  - iii. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
  - iv. Prova de regularidade junto ao FGTS;
  - v. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

- a. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.
- b. Indicar os locais para a entrega do objeto;
- c. Emitir requisição para a entrega do produto;
- d. Acompanhar e controlar a entrega.

### **VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

- a) O Regime de Execução do presente Contrato é de Preço por item, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 013/2018 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.
- b) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
- c) O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

### **VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**8.2** - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**8.3** - Multa por atraso imotivado do fornecimento do Produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

**8.4** - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

- d) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar características física, química ou biológica do produto fornecido: multa de 20%;
- f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado, ou danificado: multa de 20%.

**8.5** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 8.3 e 8.4.

**8.6** - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta

**8.7** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

**8.8** - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

**8.9** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

**8.10** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**8.11** - As sanções prevista no item 08 deste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 8.4 facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

**8.12** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**8.13** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### **IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**9.1.** - A rescisão poderá ser:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**9.2.** - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

**9.3** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**9.4.** - Poderá ainda o Município de CAATIBA, BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**9.5** - Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**9.6** - Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

**10.1** - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**11.2** - São partes integrantes deste Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 e seus Anexos, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preço da CONTRATADA.

### **XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

**12.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**12.2** - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CAATIBA, Bahia, ..... de ..... de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

Prefeito Municipal

XX

Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2018**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

#### OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_representante legal da firma ..... CNPJ\_\_\_\_\_interessada em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do Edital, que inexistente impedimento legal contra esta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal Estadual ou Municipal.

CAATIBA, ..... de ..... 2018

---

Representante Legal ou Procurador do Licitante

*(nome e assinatura)*

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

ANEXO VIII

### TERMO DE ACEITAÇÃO

A Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação vem dentro do prazo regulamentar, atestar, após efetivar as análises das marcas abaixo relacionados, que as mesmas foram aprovadas e atendem as descrições do edital, emitindo, assim, este TERMO DE ACEITAÇÃO. E estes serão os mesmo a serem entregues.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Data de Recebimento	Resultado da análise

CAATIBA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 Nutricionista  
 Secretaria Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE  
SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE**

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### ANEXO X

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa